



## NOTA TÉCNICA

- **OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO DE 13,00 x 25,00M**  
- **BAIRRO RIO BRANCO (PROTOCOLO: REC-RS-4320701-20240508-03 - META 1).**
- **ENDEREÇO: LIGAÇÃO ENTRE AS RUAS JOSÉ VIRGÍLIO CORTE E ATALIBA CARRION, SOBRADINHO / RS.**

Conforme informado em Memorial Descritivo e considerado na Planilha Orçamentária, o Material Licitado trata-se de Projeto Básico, sendo que o Projeto Executivo deverá ser elaborado e apresentado pela Empresa vencedora do Processo Licitatório (Executora / Contratada).

Partindo desta premissa e devido a inexistência prévia de uma investigação geotécnica precisa do material existente no local da obra, (serviço que também está previsto para ser executado pela Vencedora do Certame) a Administração Municipal de Sobradinho foi orientada pela Equipe Técnica da SEDEC - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – à rever a solução adota para a execução das fundações do Objeto em questão, vez que foi projetada e orçada uma fundação profunda de alta complexidade de execução e consideravelmente onerosa devido a necessidade de equipamento de difícil disponibilidade e mobilização.

Sendo assim, considerando que o Projeto Licitado, por ser BÁSICO, em hipótese alguma é tratado como definitivo e, inclusive, recomenda revisões e propicia eventuais alterações quando da elaboração do Projeto Executivo, a Administração Municipal através do Setor Técnico resolveu modificar a solução indicada em projeto para as Fundações Profundas, onde ao invés de ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA, foi adotado uso de ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, a qual é cravada por percussão ao invés de escavada mecanicamente.

Importante salientar que foi alterado basicamente o processo de execução das fundações, ou seja, foram mantidos os quantitativos e dimensões estimadas no Projeto Básico, inclusive quanto a profundidade das estacas, evitando assim soluções que impactassem na concepção do Projeto Contratado.

Por fim, salientamos que NÃO houve qualquer prejuízo ao Projeto Contratado mediante esta situação, principalmente quando considerado que o mesmo também não possui qualquer laudo de investigação que apresente ou justifique de forma precisa e indiscutível, a opção pela fundação indicada.

Sendo assim, fica atestado desde já que a fundação profunda estimada no Projeto Básico e Memorial Descritivo, (que será devidamente revista no Projeto Executivo após a obtenção dos Relatórios de Sondagem), deve ser ignorada para efeitos de Licitação e apresentação das Propostas. Em seu lugar deve ser considerada uso de ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, conforme devidamente orçada e informada na Planilha Orçamentária da Obra, elaborada pelo Setor Técnico da Administração Municipal.

SOBRADINHO, 30 de OUTUBRO de 2024.

ENGº DIEISSON COLOMBELLI BRIDI  
*Diretor de Projetos e Engenharia.*